



DECRETO N.º 51.932, DE 17/09/2026.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor **JOVANE PASSOSSEPULCHRO**, Matrícula PMA n.º 2471, que exerce o cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **07(sete) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fls.8/10, no Processo IPASMA n.º 199/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(*Em Exercício*)